

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PDB.058.2015.5.2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA NEGÓCIOS INTEGRADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DISPENSA N.º 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.001.464/14-36

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP.: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. n.º MG-10.128.278, CPF n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Sistemas e Informação, Bruno Vieira da Costa, C.I. MG-11.091.238 SSP/MG, CPF n.º 014.626.456-82, e a **Empresa Negócios Integrados Comércio e Serviços de Informática Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Professor Assis Gonçalves, nº 1563, Bairro Água Verde, CEP 80.620-250, Curitiba-PR, CNPJ/MF n.º 00.614.911/0001-09, Inscrição Estadual nº901374341-7 PR, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Viviane Cristina da Silva, CI nº 8.195.338-4, SSP-PR, CPF nº 049.986.239-23, mediante cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Dispensa nº 009/2014, Processo Administrativo 04.001.464/14-36, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais 10.710/2001, 11.245/2003, 15.113/13, LC 101/00 e LC123/06 e; subsidiariamente pelas normas de direito privado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do contrato permanecerá em R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº 0604.0023.19.572.085.2603.0004.339039.35.03.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL


Bruno Vieira da Costa
Diretor de Sistemas e Informação
PRODABEL

Viviane C. da Silva
Viviane Cristina da Silva
Sócia-Administradora
**NEGÓCIOS INTEGRADOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**